

Edital

4º Concurso de Canto Lírico Joaquina Maria da Conceição Lapa “Lapinha”

1. INTRODUÇÃO

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, devidamente qualificada, com sede na Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar, conjunto 23A, CEP 01009-000, São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.891.025/0001-95, torna públicas as normas relativas ao edital do 4º Concurso de Canto Lírico Joaquina Maria da Conceição Lapa “Lapinha”, edição 2025.

2. REGULAMENTO

O 4º Concurso de Canto Lírico Joaquina Lapinha será realizado de 24 de fevereiro a 01 de junho de 2025. Poderão participar, EXCLUSIVAMENTE, cantores(as) líricos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI), que sejam brasileiros(as) residentes no Brasil, entre 18 e 45 anos de idade. É obrigatório que cada candidato(a) informe, no campo adequado da ficha de inscrição, 06 (seis) árias de diferentes Óperas, Intermezzi, Singspielen ou Zarzuelas, do repertório específico de sua classificação vocal, sendo obrigatoriamente uma ária de ópera em português de compositor(a) brasileiro(a), e as 05(cinco) árias restantes em no mínimo 3 (três) idiomas distintos.

IMPORTANTE: Pessoas que já foram contempladas em primeiro lugar nas edições anteriores não poderão participar do certame em 2025.

São vedadas as seguintes inscrições:

- De empregados(as) da Sustenidos Organização Social de Cultura;
- De membros da Comissão Julgadora;
- De parentes em até 2º grau, ascendentes, descendentes ou colaterais de empregados(as) da Sustenidos ou dos membros da Comissão Julgadora;
- Dos cantores que obtiveram o primeiro prêmio, nas categorias Voz Feminina e Voz Masculina, nas edições anteriores do Concurso Joaquina Lapinha.

As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente online, acessando o link <https://forms.gle/fLiEQ3EWwND7kMFM6> a partir das 13h (horário de Brasília) do dia 24 de fevereiro de 2025 até o dia 04 de abril de 2025 às 23h59 (horário de Brasília). À 0h00 do dia 05 de abril de 2025, o sistema sairá do ar automaticamente e não será possível finalizar qualquer inscrição em andamento.

A premiação será dividida em duas categorias – Vozes Femininas e Vozes Masculinas – sendo três prêmios para cada uma delas (Primeiro lugar, Segundo lugar e Prêmio Concurso Maria Callas), além do Prêmio Jovem Solista, que será concedido a um cantor ou a uma cantora de até 28 anos de idade. A critério do júri, poderá haver também uma menção honrosa.

O Concurso acontecerá em 4 (quatro) fases. Fase 1. Análise Documental (online); Fase 2. Eliminatória (online); Fase 3. Semifinal e Fase 4. Final. As fases Semifinal e Final serão realizadas presencialmente na cidade de São Paulo, bem como o concerto de premiação. Ao se inscrever no concurso, os(as) candidatos(as) automaticamente se comprometem a estar disponíveis para participar, presencialmente, das etapas Semifinal e Final (caso sejam selecionados(as)), e do concerto de premiação na cidade de São Paulo, caso sejam vencedores(as), conforme descrito a seguir. A impossibilidade de comparecimento presencial em qualquer uma das fases implicará no cancelamento da inscrição.

3. ETAPAS DE REALIZAÇÃO:

- Inscrições online – **24 de fevereiro a 04 de abril de 2025**
- Fase de Análise Documental – **1 de abril a 09 de abril de 2025**

- Fase Eliminatória (análise dos vídeos) – **10 de abril a 23 de abril de 2025**
- Publicação da lista dos(as) 20 selecionados(as) para a etapa Semifinal – **24 de abril de 2025**
- Fase Semifinal – **31 de maio de 2025** (a partir das 13h)
Local: A definir, na cidade de São Paulo
- **Período para interposição de recurso sobre os resultados da fase eliminatória – 24 a 29 de abril de 2025**

- Fase Final – **01 de junho de 2025** (a partir das 13h)
Local: a definir, na cidade de São Paulo
- **Concerto de premiação: 31 de julho de 2025. Local: Theatro Municipal de São Paulo**

4. INSCRIÇÕES

O(a) candidato(a) deve ler atentamente todo o edital. Em seguida, deve acessar o link da Ficha de Inscrição <https://forms.gle/fLiEQ3EWwND7kMFM6> e preencher corretamente todos os campos do formulário. Caso alguma informação esteja incompleta, a inscrição não será validada.

Ao preencher a Ficha de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar o link do vídeo de sua performance com a ária escolhida, ária esta que não poderá ser reapresentada nas fases seguintes do concurso, fixando-a exclusivamente para a fase eliminatória.

O(A) candidato(a) que não enviar o link de gravação estará imediatamente desclassificado(a).

O vídeo, contendo uma ária operística de livre escolha **dentre** as 06 (seis) árias propostas para o Concurso Joaquina Lapinha, deverá seguir as seguintes especificações:

- O vídeo deve ser gravado **exclusivamente** para fins do edital do 4º Concurso de Canto Lírico Joaquina Maria da Conceição Lapa “Lapinha” e postado a partir das 13h do horário de Brasília (UTC -3) do dia 24 de fevereiro até às 23h59 do dia 04 de abril de 2025.

- A descrição do vídeo deverá conter: nome do(a) candidato(a), classificação vocal, nome da obra, compositor e data da gravação.
- O(a) candidato(a) deverá interpretar uma ária, filmada de forma a exibir o rosto, face frontal, do(a) candidato(a), sem cortes e sem edição de imagem ou áudio. A interpretação deve contar com acompanhamento instrumental (piano ou outro) ou com a utilização de playback.
- A ária deve ser apresentada na tonalidade, forma e língua original da composição.
- O(a) candidato(a) deverá anunciar obrigatoriamente no início da gravação, antes de iniciar a interpretação da ária: seu nome, a data de gravação, o repertório e o nome do concurso.
- O vídeo deve ser enviado exclusivamente por link de alguma plataforma de streaming, como YouTube ou Vimeo.

No preenchimento da Ficha de Inscrição, devem ser anexados os seguintes documentos digitalizados e legíveis:

- Uma cópia do documento de identidade com foto;
- Uma fotografia do rosto para fins de heteroidentificação. A fotografia deve ser frontal, recente, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do(a) candidato(a);
- Um breve currículo (máximo de 1 página);
- Foto oficial para divulgação em alta resolução (Apenas arquivos em *.JPG, *.JPEG ou *.PNG);
- Autodeclaração Étnico-racial (ver anexo I)
- Uma cópia do Comprovante de Endereço. O documento deve ser de no máximo 3 meses da data de publicação deste edital. Se o comprovante de endereço não estiver em nome do(a) candidato(a), o titular do comprovante deve comprovar/declarar que o(a) candidato(a) habita no imóvel. Serão aceitos para fim de comprovação/declaração qualquer documento que revele parentalidade entre (a) candidato(a) e a(o) titular do comprovante (certidão de nascimento, documento de identificação oficial com foto, certidão de casamento, declaração de união estável), contrato de aluguel e/ou declaração de próprio punho do(a) titular do comprovante. No caso da declaração de próprio punho, deverá ser enviado uma cópia do documento de identificação com foto do(a) declarante;

Para envio dos arquivos, somente serão aceitos os seguintes formatos: .jpg, .jpeg, .tif, .png, .pdf, .doc, .docx, .txt e .rtf. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a falha no envio da inscrição online, em decorrência de problemas ocasionados por excesso do tamanho dos anexos, da capacidade de seu provedor, conexão, hardware, congestionamento de dados, envio de arquivos corrompidos ou em formato não aceito pelo site, entre outros.

Após a finalização da inscrição e do envio dos documentos listados acima, o programa apresentado só poderá ser modificado com a realização de uma nova inscrição, sendo vedada a possibilidade de alteração do programa após o término da fase de inscrições.

Depois de efetuada a inscrição online, o(a) candidato(a) deve acompanhar todos os avisos referentes ao concurso pelo site (www.sustenidos.org.br) e/ou pelo e-mail indicado na ficha de inscrição.

Dúvidas ou exceções a este Edital devem ser encaminhadas exclusivamente à equipe gestora para análise, esclarecimento e/ou validação, pelo e-mail: concursojoaquinalapinha@sustenidos.org.br

5. REPERTÓRIO


É obrigatório que cada candidato(a) informe, no campo adequado da ficha de inscrição, 06 (seis) árias de diferentes Óperas, Intermezzi, Singspielen ou Zarzuelas, do repertório específico de sua classificação vocal, sendo obrigatoriamente uma ária de ópera em português de compositor(a) brasileiro(a), e as 05 (cinco) árias restantes em no mínimo 3 (três) idiomas distintos.


O repertório deverá ser indicado da seguinte maneira: [número]. [nome do(a) compositor(a) (ano de nascimento-ano de morte)] – [nome da ópera, intermezzo, Singspiel ou zarzuela a que pertence] – [nome da ária] [(idioma)]


Exemplos:


1. Jean-Philippe Rameau (1683-1764) – Les Indes Galantes – Sur nos bords l’amour vole (francês)
2. Giovanni Battista Pergolesi (1710-1736) – La serva padrona – Stizzoso, mio stizzoso (italiano)
3. Wolfgang Amadé Mozart (1756-1791) – Bastien et Bastiene – Ich geh jetzt auf die Weide (alemão)
4. Charles Gounod (1818-1893) – Romeo et Juliette – Ah! leve toi soleil (francês)
5. Piotr Illyich Tchaikovsky (1840-1893) – Eugene Onegin – Kuda, kuda vi udalilis (russo)
6. Pablo Sorozábal Mariezcurrena (1897-1988) – La taberna del puerto – No puede ser (espanhol)


Juntamente com o repertório, os(as) candidatos(as) deverão anexar na Ficha de Inscrição as partituras com redução para piano do repertório indicado para apresentação. As peças deverão estar em arquivos separados, totalizando 6 (seis) arquivos, no formato PDF e nomeadas conforme o exemplo abaixo:


 1. J_P_Rameau_- _Les_Indes_Galantes_- _Sur_nos_bords_l'amour_vole

 2. G_B_Pergolesi_- _La_serva_padrona_- _Stizzoso_mio_stizzoso

 3. W_A_Mozart_- _Bastien_et_Bastiene_- _Ich_geh_jetzt_auf_die_Weide

 4. C_Gounod_- _Romeo_et_Juliette_- _Ah!_leve_toi_soleil

 5. P_I_Tchaikovsky_- _Eugene_Onegin_- _Kuda_kuda_vĩ_udalilis

 6. P_Sorozábal_Mariezcurrena_- _La_taberna_del_puerto_- _No_puede_ser

A primeira página do arquivo deverá conter, ao menos, o nome da ária e do compositor.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão Julgadora avaliará os(as) candidatos(as) de acordo com os seguintes critérios: afinação, emissão, técnica, dicção, interpretação, musicalidade, ritmo, qualidade vocal e adequação de repertório.

7. COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será formada por cantores(as), diretores(as) artísticos(as) e professores(as). As decisões do Júri são incontestáveis.

8. DAS FASES DE REALIZAÇÃO

8.1 Fase de Análise Documental

Nesta fase, que ocorre entre os dias **01 e 09 de abril de 2025**, será feita a validação de toda a documentação enviada pelo(a) candidato(a) durante a fase de inscrições. Também nessa fase será feita a verificação e a homologação ou não da Autodeclaração Étnico-racial por parte da Comissão de Heteroidentificação.

Havendo problema com a documentação enviada, poderá ser solicitada a substituição do documento enviado. Nesse caso, o(a) candidato(a) terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do envio do e-mail de notificação para realizar a substituição do documento.

Salientamos que é vedada a substituição e alteração do programa a ser apresentado nas fases subsequentes.

8.1.1 Da autodeclaração e da Comissão de Heteroidentificação

a) No momento da inscrição o(a) candidato(a) deve entregar a autodeclaração Étnico-racial preenchida e assinada (Anexo I). A qualquer tempo, se houver comprovação de falsidade da declaração, o(a) candidato(a) será excluído(a) do Concurso.

b) No momento da inscrição o(a) candidato(a) que se autodeclarar indígena deve entregar documento contendo a declaração do líder do grupo étnico confirmando seu pertencimento, como orientado no Anexo III.

c) Para a verificação da autodeclaração será constituída uma Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) (Anexo II). A comissão será responsável pela realização do processo de Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) e emitirá parecer a respeito da adequabilidade da pessoa candidata ao público-alvo do 4º Concurso de Canto Lírico Joaquina Maria da Conceição Lapa “Lapinha”

8.2 Fase Eliminatória:

Nessa fase, entre os dias **10 de abril a 23 de abril de 2025**, a Comissão Julgadora analisará o parecer da Comissão de Heteroidentificação e o vídeo da performance musical enviado no ato da inscrição. Lembrando que nesta fase, a ária selecionada pelo candidato não poderá ser realizada nas fases seguintes do concurso.

No dia 24 de abril de 2025 será publicada a lista com os nomes dos(as) 20 candidatos(as) que participarão da etapa Semifinal, que ocorrerá presencialmente em local a ser definido na cidade de São Paulo, no dia 31 de maio de 2025.

O deslocamento de ida e volta da cidade de origem (obrigatoriamente em território nacional) até São Paulo, bem como a hospedagem, serão fornecidos aos(às) candidatos(as) pela Sustenidos Organização de Cultura. A chegada dos(as) candidatos(as) deverá ocorrer entre os dias 29 e 30 de maio de 2025. Todos os demais custos são de responsabilidade dos(as) candidatos(as).

8.3 Etapa Semifinal:

Dia **31 de maio de 2025** (sábado)

Local: A definir, na cidade de São Paulo

Horário: a partir das 13h

Nesta etapa, os(as) candidatos(as) deverão apresentar duas árias previamente escolhidas pelos jurados, dentre o repertório apresentado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição. As árias a serem apresentadas constarão da publicação da lista de selecionados(as), no dia **24 de abril de 2025**.

A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) será determinada pela organização.

Após a finalização das audições dos(as) candidatos(as) da Fase Semifinal e a deliberação do Júri, será anunciada pela presidência da Comissão Julgadora a lista dos(as) candidatos(as) que permanecerão para a Etapa Final. Esse anúncio será feito de maneira presencial para as pessoas presentes no local de realização desta etapa e, também, enviada para todos(as) os(as) candidatos(as) participantes dessa etapa através do e-mail informado na Ficha de Inscrição, não cabendo recurso à decisão do Júri.

Para fins de publicidade e transparência, a lista dos(as) vencedores(as) será publicada no site da Sustenidos até o primeiro dia útil subsequente a esta fase.

8.4 Etapa final:

Dia **01 de junho de 2025** (domingo): São Paulo

Local: A definir, na cidade de São Paulo

Horário: a partir das 13h

Na fase final, (os) candidatos(as) apresentarão duas árias, sendo uma escolhida pelos jurados e a outra de livre escolha, conforme o repertório apresentado na inscrição.

É importante que, em sua escolha, os(as) candidatos(as) levem em consideração os idiomas das árias executadas anteriormente, de forma a garantir que, ao longo de todas as etapas, tenham executado árias em pelo menos três idiomas distintos. A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) será determinada pela organização. As audições da Etapa Final serão abertas ao público em geral.

Após a finalização das audições dos(as) candidatos(as) da Fase Final e a deliberação do Júri, será anunciada pela presidência da Comissão Julgadora a lista dos(as) candidatos(as) vencedores(as) do 4º Concurso de Canto Lírico Joaquina Lapinha. Esse anúncio será feito de maneira presencial para as pessoas presentes no local de realização da fase final e, também, enviada para todos(as) os(as) candidatos(as) participantes dessa etapa através do e-mail informado na Ficha de Inscrição, não cabendo recurso à decisão do Júri.

Para fins de publicidade e transparência, a lista dos(as) vencedores(as) será publicada no site da Sustenidos até o primeiro dia útil subsequente a esta fase.

9. PREMIAÇÃO:

Prêmio Maria d'Apparecida (1º lugar voz feminina)

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Prêmio João dos Reis (1º lugar voz masculina)

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Prêmio Zaira de Oliveira (2º lugar voz feminina)

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Prêmio Estevão Maya-Maya (2º lugar voz masculina)

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Prêmio Joaquim Paulo do Espírito Santo (Jovem Solista)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Prêmio Concurso Maria Callas (voz feminina e voz masculina)

As pessoas vencedoras desse prêmio, uma na categoria voz feminina e outra na categoria voz masculina, estarão automaticamente inscritas na fase semifinal do 23º Concurso Maria Callas a ser realizado em março de 2026.

Menção honrosa 3º Concurso Joaquina Lapinha (voz feminina ou voz masculina)

A critério da Comissão de Jurados do 4º Concurso Joaquina Lapinha poderá ser ofertada a menção honrosa a um(a) cantor(a) que tenha se destacado durante as fases do Concurso, mas não possa receber nenhum dos prêmios anteriores por já tê-lo ganho em edição anterior. Exceção ao primeiro lugar das categorias voz feminina e voz masculina, onde é vedada a participação das pessoas vencedoras desse prêmio em edições anteriores do Concurso Joaquina Lapinha nessa edição.

Os(as) ganhadores(as) de todas as categorias participarão do concerto de Premiação acompanhados por Orquestra, no Theatro Municipal de São Paulo, no dia 31/07/2025. O traslado de ida e volta para a cidade de origem, bem como a hospedagem, quando for o caso, serão fornecidos pela Sustenidos.

Primeiros(as) colocados(as) das categorias voz masculina e voz feminina participarão como solistas da Temporada Lírica 2026 do Theatro Municipal de São Paulo, mediante remuneração a ser negociada entre as partes, e de Gala Lírica no Theatro Municipal do Rio de Janeiro em 22 de setembro de 2025, juntamente com os(as) vencedores(as) do Concurso Maria Callas 2025 e solistas convidados(as).

Os(as) segundos(as) colocados(as) das categorias voz masculina e voz feminina e o(a) cantor(a) premiado(a) como Jovem Solista se apresentarão na Temporada 2026 do Teatro Procópio Ferreira em Tatuí, mediante remuneração a ser negociada entre as partes.

Qualquer candidato(a) efetivamente inscrito(a) e que se apresente ao menos na Fase Semifinal do Concurso poderá ser escolhido para participar artisticamente da Temporada 2026 do Teatro Procópio Ferreira em Tatuí ou do Theatro Municipal de São Paulo.

Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) no concurso receberão acesso gratuito para participar de formação online a respeito de orientação de carreira para cantores(as) líricos(as), a ser ministrado em data a ser definida, até o primeiro semestre de 2026.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Para as etapas semifinal e final, o Concurso disponibilizará pianistas acompanhadores(as) aos(às) candidatos(as), sendo, entretanto, permitido aos(às) candidatos(as) trazer acompanhadores(as) de sua escolha. Nestes casos, a organização do concurso não se responsabilizará por nenhum custo referente aos(às) acompanhadores(as) que não sejam disponibilizados(as) pela organização. Caso o(a) candidato(a) opte pelo acompanhamento fornecido pelo concurso, terá direito a 1 (um) ensaio antes de cada fase (Semifinal e final). A versão da partitura utilizada pelo pianista do Concurso será a fornecida na Ficha de Inscrição.
- Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição, será considerada válida a inscrição com data mais recente.
- A Organização do Concurso se reserva o direito de efetuar modificações que julgue necessárias, tanto no regulamento como no sistema de realização de qualquer uma das quatro fases.
- Ao se inscrever no concurso o candidato(a) concorda que a Organização terá total e integral direito de utilização de todas as imagens e áudios que poderão ser feitas pela organização, pela imprensa e/ou meios de comunicação, nacionais ou internacionais, durante a duração do concurso, bem como as gravações enviadas para as fases do Concurso para fins institucionais, de publicidade, divulgação, ou outra atividade e/ou ação disponível para comunicação digital em plataformas online e sites, bem como cede sem qualquer custo ou remuneração todos os direitos descritos. As provas também poderão ser transmitidas por rádio, televisão e internet.
- Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher um campo declarando ciência e concordância com os seguintes termos da Autorização de Licença de Uso de Imagem e Licença de Direitos Conexos:

Autorizo, de forma irrevogável, irretroatável e sem ônus, a Sustenidos Organização Social de Cultura a utilizar as imagens e áudios enviados para o 4º Concurso Joaquina Maria da Conceição Lapa “Lapinha”, bem como todo material gerado durante a execução das demais fases e apresentações do evento, tais como fotos extraídas dos vídeos de minha atuação nos registros realizados, incluindo som e imagem, com a inclusão de meu nome nos créditos da gravação; e licencio ainda os direitos conexos relativos à minha interpretação, para livre utilização do mencionado registro em território brasileiro, ou qualquer outro país, em qualquer modalidade de reprodução exibição e distribuição audiovisual existentes, em suas várias versões, implicando a presente autorização e licença em pleno consentimento para utilização

dos registros mencionados por prazo indeterminado e para toda e qualquer modalidade de trabalho, cuja forma de veiculação será de livre escolha da licenciada. Inclusive à cessão do material a terceiros para os mesmos fins de utilização.

O(a) candidato(a) concorda, ao tomar conhecimento deste Regulamento, com as cláusulas aqui apresentadas, bem como aceita as decisões tomadas pela Direção, Organização e Júri constituído. Concorda também que não serão aceitas apelações, recursos e/ou quaisquer solicitações em decorrência de decisões tomadas durante a realização do Concurso.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ nacionalidade: _____,
data de nascimento: ___/___/_____, CPF nº: _____ e RG nº: _____,
residente e em domicílio a:

_____, me
autodeclaro _____ (informe se autodeclara-se pessoa preta, parda ou indígena),
para fins de inscrição no 4º Concurso de Canto Lírico Joaquina Lapinha.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração resultará na desclassificação do referido Concurso, além das penas prevista em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

(nome da cidade), ___ de _____ de _____.

Nome da pessoa candidata: _____

Assinatura da pessoa candidata: _____

ANEXO II

DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para a elaboração e acompanhamento do presente edital, será constituída Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI). Esta Comissão será formada por empregados(as) da Sustenidos (setores pedagógico, artístico e social) e por pessoas da sociedade civil, com reconhecida capacitação e atuação na área, a fim de verificar a autodeclaração de PPI por meio de entrevistas com os candidatos a estas vagas. Esta Comissão será responsável por deliberar se, em seu entendimento, o candidato fez uso devido desta modalidade de concorrência ou não.

A Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) verificará a autodeclaração de pretos e pardos (PP) por meio da observação da fotografia apresentada no ato da inscrição. Caberá à Comissão verificar os aspectos fenotípicos, marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos físicos predominantes. Caso seja necessário, a Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) poderá solicitar reunião por videoconferência com a pessoa candidata ou que ela envie um vídeo para a verificação da Autodeclaração Étnico-racial.

A Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) analisará a inscrição de autodeclarados(as) indígenas por meio dos documentos exigidos no ato da inscrição (anexo I, anexo III e declaração das lideranças da etnia à qual pertence confirmando o seu pertencimento étnico).

A Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) emitirá um parecer com o seu entendimento a respeito das candidaturas para a Comissão Julgadora.

Em situação de denúncia contra a utilização desta modalidade de concorrência, a qualquer tempo, a pessoa candidata poderá ser convocada para entrevista presencial ou virtual com a Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) para averiguação das informações prestadas e poderá ser excluída deste Concurso, a qualquer tempo, caso haja entendimento de que fez uso indevido desta modalidade de concorrência.

ANEXO III

ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A INSCRIÇÃO PARA PESSOAS INDÍGENAS

- I) Para pessoas interessadas que se autodeclaram indígenas são solicitadas:
- a) autodeclaração étnico/racial (ANEXO I);
 - b) entrega da declaração das lideranças da etnia à qual pertence confirmando o seu pertencimento étnico.
- II) Caso a(s) liderança(s) não seja(m) alfabetizada(s) em português, poderá(ão) gravar um vídeo informando o nome e a etnia da pessoa candidata e confirmando o pertencimento étnico da mesma. Caberá à Comissão de Heteroidentificação Étnico-racial avaliar a consistência da documentação apresentada.